



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04/07/2016.



EDITAL DE MATRÍCULA N°145/2016 - SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n°. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital n° 125/2015, e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções n° 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n° 17/2011), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções 21/2010 e 67/2010), 55/2012 e 56/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão- Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR, em Sexta Chamada, os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB, com ingresso no **2º Período Letivo de 2016, disponibilizadas por meio do SISU**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **14 e 17 de outubro do ano de 2016, das 14h30min às 17h30min**, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- l) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;
- m) AUTODECLARAÇÃO da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**;
- n) AUTODECLARAÇÃO, em formulário próprio, de que, optante por quota ou não optante, não possui vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos campi da

UESB, no período e nos horários constante neste Edital.

§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas,** que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as **autodeclarações,** em formulários próprios, que estarão disponíveis nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste edital.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

Parágrafo Único - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 5º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma, nos dias e horários determinados neste edital.

Art. 6º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a MATRÍCULA no prazo estabelecido neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 7º - Encerrada a matrícula dos convocados em sexta chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes de desistências.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 8º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 10 de outubro de 2016

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 145/ 2016

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ADMINISTRAÇÃO - Código: 15734

DEBORA ROCHA SANTOS
FABIANO ROCHA DA SILVA
JAMILLE DA SILVA ANDRADE
SABRINA CASCAES FREIRE
SAUL VICTOR DE SOUZA SILVA

AGRONOMIA - Código: 15739

ADRIANO RODRIGUES PEREIRA
FERNANDO DA MASSENA SILVA
IGOR BARRETO SILVA
MARCIA LIMA MEIRA
MIANNY MYKAELLI SANTOS AZEVEDO DE OLIVEIRA
SAMUEL ALVES SOUZA
WILLIAN ALMEIDA ABADE SANTOS

CIÊNCIAS SOCIAIS - Código: 1214163

ALECIA PRISCILA DE SOUZA
DAIANE AGUIAR DOS SANTOS
JEFFERSON SOUZA VARGES
KAROLINE CARDOSO SOUSA
PAULA GUSMAO DA SILVA

CINEMA E AUDIOVISUAL - Código: 150054

DEBORA GREZELE ESPIT
GABRIEL ALVES PILOTO FREITAS
GABRIELLE DA SILVA NEVES
GEREMIAS SUEIRO DE SOUZA JUNIOR
GIOVANA ALFONSO RIBEIRO
GUSTAVO RUAS DE MORAIS
ITALO AMORIM VILAS BOAS SOUZA
JEAN PAULO DE JESUS NASCIMENTO
LARYSSA RODRIGUES DA SILVA MARTINS
RENATA CRISTINA PEREIRA
ROSEMBERG AMARAL AZEVEDO

DIREITO - Código: 20264

TAMIRES DOS SANTOS FERNANDES

FILOSOFIA - Código: 1146611

ADALTO ROCHA DO NASCIMENTO JUNIOR
ALESSANDRA DE SOUSA BORGES
ANDRE LUIS ANDRADE DOS SANTOS
IRIANNE SOUZA DOS SANTOS
IRVENG CARVALHO ROSARIO

GEOGRAFIA - Código: 15738

ADRIANE DOS SANTOS SOUZA
ANDRE SAIMON SANTOS SOUSA
DIEGO SANTANA PEREIRA
IALY PIRES PORTO DA SILVA
MIROSMAR OLIVEIRA PINHO
MURILO CAMPOS BORGES
RAFAEL ALVES BARBOSA

HISTÓRIA - Código: 15737

ANA LETICIA SAMPAIO MARQUES GUERRA
ISMAEL LEITE LIMA

MARIA ALICE ALVES DE OLIVEIRA
ROMMEL FERREIRA LEAL SANTOS
URIAS SANTOS DE ARAUJO
VINICIUS CAIRES MARTINS SILVA

PEDAGOGIA - Código: 19039

AMANDA TEIXEIRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
GILDERLAN DE JESUS SANTANA
JULIANA SANTOS GUILHERME FLORENCIO
LUDIMILLA BORGES LIBARINO
MILENA SAMPAIO DE OLIVEIRA
RITA DE CASSIA MACEDO DOS SANTOS

PSICOLOGIA - Código: 1188088

GABRIELA ROCHA DA SILVA
GILMARA SILVA DIAS
THAIS SILVA OLIVEIRA
THOMAZ BARROS ZILLIG

CAMPUS DE JEQUIÉ

ENFERMAGEM - Código: 15742

ANA PAULA SANTOS DE MEDEIROS
MAYRIHETH NUNES DE SA REIS
MUNIQUE CAROLINE PEREIRA VALASQUES
PATRICIA MAIARA DE CARVALHO SANTOS
TAYNNAN DE OLIVEIRA DAMACENO
THATIELLE FARIAS DA FRANCA

FARMÁCIA - Código: 104584

ALLESSON NEVES AMARAL
CAROLINE MEIRA OLIVEIRA
LUANA DE SOUZA ALMEIDA
TANIELE ASSIS DOS SANTOS

FISIOTERAPIA - Código: 20274

EDUARDO BARROS MOTTA
MAURICIO GOMES PEREIRA FILHO
PALOMA SILVA DE OLIVEIRA
POLIANA ARAUJO RODRIGUES
POLLYANNA MARIA DE ANDRADE MENEZES

LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - Código: 15740

DHULYA HELEN PEREIRA DOS SANTOS
ELISANA OLIVEIRA SANTOS
ERICK ROCHA DA SILVA
ROSANA LIMA SANTOS
VITORIA DA SILVA NORONHA

MATEMÁTICA - Código: 38678

IGOR NOVAIS ROCHA
LUCIANA SANTANA CAMPOS
MAICK PIRES DOS SANTOS
MESSIAS SANTOS ALMEIDA

ODONTOLOGIA - Código: 80010

CARINE NEPOMUCENO GUIMARAES
PAULO HENRIQUE BOMFIM SANTOS

PEDAGOGIA - Código: 19040

AILY SANTOS SOUZA

ANGELA SANTOS MACEDO
DEBORA DA SILVA DAMASCENO
RAINA DOS SANTOS QUEIROZ

QUÍMICA - Código: 91749
DIDIMO SANTANA DOS SANTOS
ENOQUE FERREIRA MACEDO
MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA

CAMPUS DE ITAPETINGA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Código: 150053
JOAO ANDRE RAMOS CARILLO GALVAO
KELLY SILVA LIMA
LAURA LIMA NOVAES
LAURO TABAJARA DE OLIVEIRA

PEDAGOGIA - Código: 19041
FERNANDA OLIVEIRA REIS
GILMAR SANTOS SILVA
LUCAS MORENO DOS SANTOS MATO GROSSO
MONIQUE HELLEN DA SILVA
VANDILMA SILVA DOS SANTOS

ZOOTECNIA- Código: 15743
FILIPE FREITAS LIMA
IOMAR ANDRE SILVA RIBEIRO
JOSIMAR DE JESUS
MARCIANO SILVA DO NASCIMENTO
MATEUS GONCALVES COSTA
MELQUIZEDEQUE PONTES RIBAS SANTOS
MIQUEIAS DA SILVA JANUARIO